



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



## TERMO DE RETIFICAÇÃO I

### EDITAL 020/2025 – PORTADOR DE CURSO SUPERIOR 2026.1

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG, resolve PUBLICAR O **TERMO DE RETIFICAÇÃO I** ao Edital nº 020/2025, de 03 de NOVEMBRO de 2025, Portador de Curso Superior para 2026.1, que passará a viger conforme alterações e inclusões elencadas abaixo:

#### 2. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

##### **Onde se lê:**

2.1 A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no período de 07 a 21/12/2025, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

##### **Leia-se:**

2.1 A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no período de **07 a 21/11/2025**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

##### **Onde se lê:**

3.1 O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado

##### **Leia-se:**

3.1 O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

**a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo;**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### **Onde se lê:**

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;

**Leia-se**

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

a) Diploma de Curso Superior ou Certidão de Curso Superior (expedida nos últimos 90 dias) devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

**Onde se lê:**

**4.3** NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;

**Leia-se:**

4.3 NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

a) Não apresentar Diploma de Curso Superior ou Certidão de Curso Superior expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

**Onde se lê:**

**4.4** Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emecc.mec.gov.br/>.

**Leia-se:**

**4.4** Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emecc.mec.gov.br/>.

**Inclusão do item:**

**4.9** Para os candidatos que possuam títulos de mestrado ou doutorado e ainda não tenham recebido o respectivo Diploma, será aceita **Declaração de Conclusão**, desde que acompanhada da **Ata de Defesa da Dissertação ou Tese** e do **Histórico Escolar**, todos emitidos pela **Instituição de Ensino Superior (IES)** e devidamente assinados.

**Onde se lê:**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI**

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM DIREITO	NOITE	10

**Leia-se:**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI**

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	5
<b>BACHARELADO EM DIREITO</b>	NOITE	10

As demais disposições deste edital permanecem inalteradas.

Teresina, 06 de novembro de 2025.

---

Josiane Silva Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação –PREG-UESPI